

# Devido a demora para aval, juiz permite que bet continue em funcionamento

Devido à demora estatal para concluir o processo de autorização de funcionamento, a 4ª Vara Federal Cível do Distrito Federal concedeu liminar nesta quarta-feira (22/1) para proibir a Secretaria de Prêmios e Apostas do governo federal de impedir as atividades da casa de apostas esportivas Bet Million até a conclusão do procedimento administrativo.

Em janeiro de 2024, o Ministério da Fazenda criou a Secretaria de Prêmios e Apostas. Em 21 de maio, o órgão publicou a Portaria 827/2024, que estabeleceu as regras para o requerimento da autorização para exploração das apostas de quota fixa.

A norma determinou que as empresas que apresentassem o pedido de autorização de funcionamento em até 90 dias, contados de sua publicação, receberiam, em até 180 dias da mesma data, notificação para fazer o pagamento da outorga de R\$ 30 milhões, necessária para a regularização das atividades. Se o requerimento fosse indeferido, caberia recurso.

A Cash for Pay, dona da Bet Million, protocolou o pedido de autorização de funcionamento em 20 de agosto. Portanto, deveria receber a notificação com a ordem de pagamento da outorga ou o indeferimento do requerimento até 18 de novembro. Mas a companhia não obteve nenhum retorno até o fim do ano, e impetrou mandado de segurança para poder continuar operando.

## Celeridade do processo

Na decisão, o juiz Itagiba Catta Preta Neto apontou que pessoas físicas e jurídicas têm direito a uma decisão administrativa bem fundamentada, conforme o artigo 48 da Lei 9.784/1999. Já o artigo 5º, LXXVIII, da [Constituição](#) assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

“A omissão ou mora na solução do processo administrativo de autorização, no caso dos autos, viola o direito da parte impetrante, culminando em verdadeira pena de morte da pessoa jurídica em vista da dinâmica do mercado específico”, disse Catta Preta.

A Cash for Pay é representada pelos escritórios **Rafael Faria Advogados** e **Nelson Willians Advogados**. **Rafael Faria** afirmou que as casas de apostas devem ter o direito de solicitar a regularização de suas operações.

“A imposição de medidas administrativas para regular o mercado das bets é fundamental e legítima. No entanto, da maior à menor, devem ser dados os mesmos direitos e deveres no que se refere ao preenchimento dos requisitos legais.”

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1001536-72.2025.4.01.3400**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jan-23/devido-a-demora-sobre-aval-justica-permite-que-bet-siga-em-funcionamento/>

